



SUMÁRIO

ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	2
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA INEX 017/2025.....	2
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 010/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Publicação no Diário oficial do Município, no dia 14 de Abril de 2026. **Onde lê - se INEX 010/2026 Leia-se** - INEX 017/2025. Chapadina -MA, 07 de Julho de 2026 Ezequias Douglas dos Santos Silva, Sec. Municipal de Assistência Social.

Identificador: 7204-ad59ce459d3ffae38e638cbe5b478fb8b6c5518

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DA INEX 017/2025

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2026 - INEX 010/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Publicação no Diário oficial do Município, no dia 14 de Abril de 2026. **Onde lê - se contrato 148/2026 Leia-se** - contrato 148/2025 e onde lê - se INEX 010/2026 leia-se 017/2025. Chapadina -MA, 07 de Julho de 2026 Ezequias Douglas dos Santos Silva, Sec. Municipal de Assistência Social.

Identificador: 7203-eb8e039a2335705203e655502dd556138420cee7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº1301/2026, APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2025.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Campo Velho, Chapadina - MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IDL EMPREENDIMENTOS LTDA** estabelecida na Rua das Juçaras, Cd Executive Lake nº3, Sala 402-Renascença, São Luis-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **00.513.233/0001-98**, através do seu sócio proprietário **BEATRIZ PEREIRA DINIZ**, CPF 014.291.133-08, RG 01546684200 GEJUSP/MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2025, visando os Contratação de empresa especializada para serviços de construção de uma U.E. de 06 salas de aula e demais dependências no Povoado Tabuleiro dos Batistas, município de Chapadina/MA.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 25/03/2027.**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.35.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0016.1015.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0015.1016.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
02.36.00	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL - E. F. 30%
12.365.0015.1009.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - E. I. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 124/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.**CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO** O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.Chapadina(MA), 25 de Março de 2026.**NARA DA SILVA MACEDO**-Responsável legal da CONTRATANTE.**BEATRIZ PEREIRA DINIZ**.Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 4480-f187a47e8de6064dce9e8a8d56133d54b711d97a





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinha - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-07-08 00:09:03

